LEI MUNICIPAL № 1.583, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Lei Municipal n° 1.549/2024, Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos do inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2025, um Crédito Especial, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sob as seguintes classificações orçamentárias:

|  |  |
| --- | --- |
| **Órgão:** | **06 – SEC. MUNIC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **Unidade:** | **02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS** |
| Função | 10 – Saúde |
| Subfunção: | 301 – Atenção Básica |
| Programa: | 0009 – Atenção Básica à Saúde |
| Proj./Atividade: | 2.045 – Manutenção do Transporte de Pacientes |
| Elemento: | 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo |
| Valor: | R$ 200.000,00 |
| Fonte de Recurso: | 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal  |
| Detalh. da Fonte: | 4500 – Custeio – Atenção Básica |

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo anterior, será usado o excesso de arrecadação, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Fonte de Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TURUÇU, 05 de agosto de 2025.

IVAN EDUARDO SCHERDIEN

Prefeito Municipal